



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.341, DE 20 DE OUTUBRO DE 1988

(Revoga a Lei nº 3.318, de 21 de setembro de 1988, que dispõe sobre fixação de cartazes, pizações e a propaganda eleitoral no Município)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.318, de 21 de setembro de 1988, que regulamenta a fixação de cartazes, pizações e a propaganda eleitoral no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de outubro de 1988, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 20 de outubro de 1988.